

COOPESMA

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL – 2026

EDITAL N° 01/2025 – COMITÊ ESPECIAL PARA ASSUNTOS ELEITORAIS.

O **COMITÊ ESPECIAL PARA ASSUNTOS ELEITORAIS – CAE** da **COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS – COOPESMA**, constituído pela ATO EXECUTIVO N° 001 DE 28/11/2025 – CA/COOPESMA, e empossado nos termos do Regulamento do Processo Eleitoral instituído pela **Resolução n° 018/2025 – CA/COOPESMA**, torna público o presente **EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL**, que regulamenta a eleição dos órgãos de administração e Comissão de Ética de março de 2026 à março de 2028 e fiscalização de março de 2026 à março de 2027 da Cooperativa.

A eleição ocorrerá durante a **Assembleia Geral Ordinária Eleitoral**, marcada para o dia **26 de março de 2026**, com primeira chamada às **17h**, na sede da COOPESMA, situada na Rua Izaltino Ferreira Eiriz, nº 319, Bairro Lago dos Cisnes, São Mateus/ES.

1. DO OBJETO

O presente edital regulamenta o processo eleitoral destinado à escolha dos membros do:

- **Conselho de Administração**
- **Conselho Fiscal**
- **Comissão de Ética**

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

2.1 Período de Inscrição

As inscrições estarão abertas de **05 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026**, das **8h00 às 17h00**.

2.2 Local de Inscrição

As chapas deverão ser inscritas presencialmente na **Secretaria Administrativa da COOPESMA**, mediante assinatura no **livro próprio**, com termo de abertura e encerramento lavrado pelo CAE.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão ser completas e obedecer à seguinte composição:

- **Conselho de Administração:** 09 candidatos;

- **Conselho Fiscal:** 03 efetivos e 03 suplentes;
- **Comissão de Ética:** 05 efetivos e 05 suplentes.

A ausência de qualquer nome ou documento implicará **indeferimento do registro**.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão preencher cumulativamente:

1. Ser cooperado há pelo menos 12 meses;
2. Estar quites com suas obrigações sociais;
3. Estar em pleno gozo de direitos estatutários e associativos;
4. Ser cooperado ativo, nos termos do Estatuto;
5. Não constar em cadastros de restrição ao crédito;
6. Não possuir litígio judicial contra a Cooperativa;
7. Não possuir vínculo empregatício com a COOPESMA;
8. Não ser sócio de empresa concorrente (salvo inatividade superior a 5 anos);
9. Não se enquadrar em quaisquer hipóteses de inelegibilidade previstas na Resolução nº 018/2025.

É vedada a candidatura simultânea de cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Cada candidato deverá apresentar:

- Documento de identidade (cópia);
- Declaração de adimplência;
- Declaração de pleno gozo de direitos civis e políticos;
- Certidões negativas criminais Estadual e Federal;
- Declaração de inexistência de impedimentos;
- Termo de anuênciaria para compor a chapa.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- As impugnações poderão ser apresentadas em até **48 horas** após a divulgação da lista preliminar das chapas inscritas;
- As chapas terão **48 horas** para sanar eventuais vícios documentais;
- O CAE decidirá fundamentadamente;
- Caberá recurso ao Conselho de Administração em até **48 horas**, que decidirá em **até 7 dias**, sem efeito suspensivo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

A divulgação das chapas homologadas será realizada em **11 de março de 2026**, por meio de:

- a) Publicação afixada na sede da COOPESMA;
- b) Comunicação eletrônica individual aos cooperados;
- c) Publicação no site e nas redes sociais oficiais da COOPESMA.

8. DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

A AGO Eleitoral ocorrerá em **26 de março de 2026**, às **18h30**.

A votação será **secreta**, por cédulas impressas ou sistema eletrônico autorizado pelo CAE.

A apuração será imediata e os resultados serão proclamados durante a própria Assembleia.

Cada chapa poderá indicar **01 fiscal** para acompanhar os trabalhos de votação e apuração.

9. CRONOGRAMA

Data	Evento	Responsável
05/01/2026	Publicação do edital do processo eleitoral	Comitê Eleitoral
05/01/2026	Início do prazo para inscrição de chapa	Cooperado
13/02/2026	Término do prazo para inscrição de chapa	Cooperado
14/02/2026	Início do prazo para análise das candidaturas	Comitê Eleitoral
20/02/2026	Término do prazo para análise das candidaturas	Comitê Eleitoral
20/02/2026	Divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas	Comitê Eleitoral
21/02/2026	Início do prazo para interposição de impugnação de candidatura	Cooperado
24/02/2026	Término do prazo para interposição de impugnação de candidatura	Cooperado
25/02/2026	Início do prazo p/ julgamento das impugnações protocoladas	Comitê Eleitoral
27/02/2026	Fim do prazo p/ julgamento das impugnações protocoladas	Comitê Eleitoral
27/02/2026	Publicação do resultado do julgamento das impugnações protocoladas	Comitê Eleitoral
02/03/2026	Início do prazo p/ apresentação de recurso ao Conselho de Administração	Cooperado
03/03/2026	Término do prazo p/ apresentação de recurso ao Conselho de Administração	Cooperado
04/03/2026	Início do prazo p/ julgamento do recurso no Conselho de Administração	Conselho de Administração
10/03/2026	Fim do prazo p/ julgamento do recurso no Conselho de Administração	Conselho de Administração
10/03/2026	Publicação do parecer final do Conselho de Administração	Comitê Eleitoral
11/03/2026	Divulgação das chapas homologadas	Comitê Eleitoral
26/03/2026	Assembleia Geral	Comitê Eleitoral

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão decididos pelo CAE, com base no Estatuto e na Resolução nº 018/2025;
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 17 de dezembro de 2025.

COMITÊ ESPECIAL PARA ASSUNTOS ELEITORAIS – CAE
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS – COOPESMA

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSE ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA
Data: 05/01/2026 12:40:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

José Antonio Afonso de Oliveira
Coordenador – CAE

Tagianny Lopes Huguinim
Membro – CAE

Thiago Padovani Xavier
Membro – CAE